

REGULAMENTO ESPECÍFICO DE BADMINTON

Artigo 1º - As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Federação Mundial de Badminton – *BWF*, e da Confederação Brasileira de Badminton - CBB, observadas as exceções previstas no presente regulamento.

Artigo 2º – Serão realizadas competições na Etapa III, em Seletiva Única, nas categorias **Sub 14** (apenas para atletas nascidos em 2009, 2010 e 2011), e **Sub 17** (apenas para atletas nascidos em 2006, 2007 e 2008), com as seguintes disputas:

- a) Simples Masculina (SM);
- b) Simples Feminina (SF).

Artigo 3º – A modalidade de disputa dar-se-á na conformidade do calendário, a ser divulgado em momento oportuno.

Artigo 4º – Para ter condição de participação:

- a) O aluno/atleta deverá estar inscrito nos Jogos Escolares do Estado de São Paulo, de acordo com o Regulamento Geral – JEESP/2023, dentro do período estipulado no Calendário Oficial da Secretaria de Esportes do Estado.
- b) O aluno/atleta deverá estar **regularmente matriculado até 28 de abril de 2023**, em uma Unidade Escolar da Rede de Ensino do Estado de São Paulo, e que tenha frequência comprovada.

Parágrafo Único – Deverá ser entregue na Seletiva a Declaração de escolaridade (declaração de matrícula), do aluno/atleta, em papel timbrado da escola, com assinatura e carimbo da direção.

Artigo 5º – O aluno/atleta deverá apresentar, obrigatoriamente, em todas as suas participações um dos seguintes documentos originais, de acordo com o **Art. 10** do Regulamento Geral – JEESP/2023:

- a) Carteira de Identidade Original (com data máxima de expedição de 10 anos), incluindo o RG digital acessado via aplicativo (fotos não serão aceitas);
- b) Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE Original, válido com data vigente; e sem a apresentação dos mesmos, o aluno ficará impossibilitado de participar da competição.

Parágrafo Único - O professor deverá apresentar documento original com foto expedido pelo Conselho Regional de Educação Física (CREF/CONFEF), ou Carteira de Habilitação, ou Passaporte válido, ou RG original (com data máxima de 10 anos de expedição), incluindo o RG digital acessado via aplicativo (fotos não serão aceitas).

Artigo 6º – Nas Seletivas da Etapa III, as despesas com alimentação, transporte e hospedagem, são por conta do participante.

Artigo 7º – As disputas individuais nos sexos masculino e feminino, obedecerão aos seguintes critérios:

Parágrafo 1º - Na fase classificatória serão compostos grupos conforme:

- a) Quando houver menos que 6(seis) alunos inscritos, o sistema de disputa se realizará em grupo único, com disputa em turno único, todos contra todos;
- b) 6(seis) participantes – 2 grupos com 3 componentes;
- c) 7(sete) participantes – 2 grupos, sendo 1 grupo com 3(três) componentes e outro com 4(quatro) componentes;
- d) 8(oito) participantes – 2 grupos com 4(quatro) componentes, e assim sucessivamente até o número máximo de 12 participantes, sendo que as partidas serão disputadas em 1(um) *game* de 21(vinte e um) pontos, com mudança de lado de quadra quando um deles atingir 11(onze) pontos.

Parágrafo 2º - Na fase eliminatória, os 2(dois) primeiros colocados de cada grupo se enfrentarão em sistema de eliminatória simples, e as partidas serão realizadas em melhor de 3(três) *games* a 21(vinte e um) pontos, e será vencedor do jogo quem vencer os 2(dois) primeiros *games*, não havendo a necessidade de jogar o 3º *game*.

Parágrafo 3º - Na fase seguinte as partidas serão disputadas em melhor de 3(três) *games* de 21(vinte e um) pontos cada, e será vencedor do jogo quem vencer os 2(dois) primeiros *games*, não havendo a necessidade de jogar o 3º *game*, obedecendo ao sistema de disputa.

Parágrafo 4º - Haverá disputa do 3º lugar em todas as etapas da competição.

Artigo 8º - Em todas as etapas, o sistema de classificação obedecerá aos critérios abaixo descritos:

- a) A classificação nos grupos será estabelecida pelo número de partidas ganhas;
- b) Quando 2(dois) alunos vencerem o mesmo número de partidas, o vencedor do confronto entre eles será aquele com classificação mais alta;
- c) Quando 3(três) ou mais alunos vencerem o mesmo número de partidas, a classificação será definida pela diferença entre o total de *games* ganhos e o total de *games* perdidos, sendo que o aluno que alcançar maior diferença terá a classificação mais alta. Se persistir o empate entre 2(dois) alunos, o vencedor de confronto entre eles terá classificação mais alta.
- d) Quando 3(três) ou mais alunos vencerem o mesmo número de partidas, e estiverem iguais na diferença entre o total de *games* ganhos e o total de *games* perdidos, a classificação será estabelecida pela diferença entre o total de pontos ganhos e o total de pontos perdidos, em que a maior diferença alcançada terá a classificação mais alta. Se ainda assim, 2(dois) alunos estiverem em situação de empate, o vencedor do confronto entre eles terá classificação mais alta.
- e) Se 3(três) ou mais alunos ainda estiverem em situação de empate, a classificação entre eles será definida por sorteio.

Parágrafo Único - Quando por doença, contusão, desqualificação ou outro motivo inevitável, o aluno ficar impedido de completar todas as partidas da fase classificatória, todos os resultados daquele aluno serão desconsiderados (sem efeito). Toda desistência que vier a ocorrer durante uma partida será considerada fator impeditivo para completar todas as demais partidas da fase classificatória.

Artigo 9º - Não será permitido o uso de bonés, bermudas e calças compridas, sendo permitido o uso de bandanas, e não será permitido, sob quaisquer hipóteses, o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros.

Parágrafo Único - As especificações dos uniformes dos alunos classificados para os Jogos Escolares Brasileiros – JEB's (CBDE) da categoria Sub 14, e Jogos da Juventude (COB) da categoria Sub 17, seguirão as normas dos Regulamentos Oficiais das respectivas competições.

Artigo 10 - Em todas as competições serão utilizadas **petecas de nylon**, aprovadas pela BWF.

Artigo 11 - Na Seletiva da Etapa III, os 2(dois) primeiros colocados por sexo da categoria Sub 14 e da categoria Sub 17, terão o direito de ocupar as vagas nas Delegações do Estado de São Paulo que disputarão os Jogos Escolares Brasileiros – JEB's (CBDE), e nos Jogos da Juventude – COB, respectivamente.

Artigo 12 - A Delegação do Estado será composta por 2(dois) alunos por sexo e 1(um) técnico por sexo na categoria Sub 14, e por 2(dois) alunos por sexo e 1(um) técnico por sexo na categoria Sub 17.

Parágrafo Único - Será da responsabilidade **única e exclusiva** da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, a definição dos técnicos que comporão a Delegação na modalidade, para representar o Estado nas competições nacionais.